



EMENDA MODIFICATIVA Nº ,
AO PROJETO DE LEI Nº 90/2026

Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Modifica o art. 7º, do Projeto de Lei nº 90/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 7º A Administração Pública Municipal manterá registro atualizado dos bens destinados por meio do Programa, contendo, no mínimo, a identificação do bem, a entidade beneficiária, a data da destinação e a finalidade de sua utilização, para fins de controle, transparência, fiscalização e prestação de contas aos órgãos competentes.

Parágrafo único. As informações previstas no caput deverão ser disponibilizadas e mantidas atualizadas em aba específica no Portal da Transparência do Município, garantindo o acesso público e a fiscalização da destinação dos bens. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 20 de outubro de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

